

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE AVANCA

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **AVANCA** iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto nº 1 – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato
(do eleitor Abel da Silva Venâncio ao eleitor Célia de Fátima Nunes da Costa).

Secção de Voto nº 2 – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato
(do eleitor Célia Maria Costa Valente ao eleitor José Manuel Pereira Rezende).

Secção de Voto nº 3 – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato
(do eleitor José Manuel Pinto e Silva ao eleitor Maria Lindalva Ribeiro Tavares).

Secção de Voto nº 4 – Pavilhão Municipal Comendador Adelino Dias Costa, em Mato
(do eleitor Maria Lisete de Magalhães Moreira Rodrigues ao eleitor Zulmira Nunes de Matos Costa).

Estarreja, 18 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **BEDUÍDO E VEIROS** iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto nº 1 – Pavilhão Multiusos, em Fontinha, Beduído
(do eleitor Abel Anderson Martins Perez ao eleitor Carla Sofia Oliveira Ramos França).

Secção de Voto nº 2 – Pavilhão Multiusos, em Fontinha, Beduído
(do eleitor Carla Sofia Ribeiro de Oliveira ao eleitor Isabel Maria Pinto Dias Valente).

Secção de Voto nº 3 – Pavilhão Multiusos, em Fontinha, Beduído
(do eleitor Isabel Maria Pires Oliveira da Silva Sousa ao eleitor Maria Adelaide Tavares e Sousa Correia).

Secção de Voto nº 4 – Pavilhão Multiusos, em Fontinha, Beduído
(do eleitor Maria Adelaide Teixeira Rodrigues Tavares ao eleitor Mónica Filipa Correia da Silva Amorim).

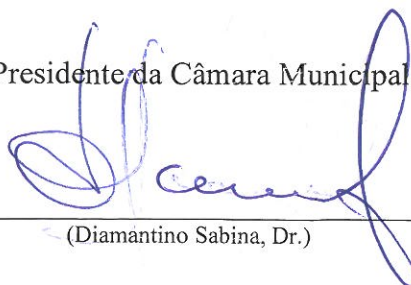
Secção de Voto nº 5 – Pavilhão Multiusos, em Fontinha, Beduído
(do eleitor Mónica Isabel da Silva Oliveira ao eleitor Zulmira Teixeira Garrido Valente).

Secção de Voto nº 6 – Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida, Veiros
(do eleitor Abel Pinto Ferreira ao eleitor José da Silva Henriques).

Secção de Voto nº 7 – Escola do Pinheiro, na Rua Miguel Valente de Almeida, Veiros
(do eleitor José da Silva Henriques ao eleitor Zulmira Tavares dos Santos).

Estarreja, 18 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **CANELAS E FERMELÃ** iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto nº 1 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita

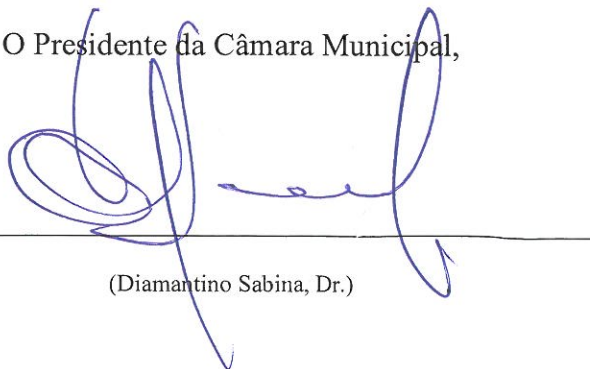
(do eleitor Abel Aristides Dias Cavada ao eleitor Zélia Rodrigues Tavares Valente).

Secção de Voto nº 2 – Ex-Escola Básica, na Rua Terra do Monte

(do eleitor Abel Carlos de Sousa Baptista Moraes ao eleitor a Zulmira Maria Moreira de Almeida).

Estarreja, 18 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PARDILHÓ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **PARDILHÓ** iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

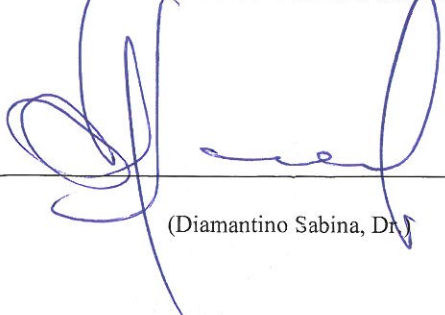
Secção de Voto nº 1 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Abel da Silva Nédio ao eleitor Filipa Daniela Oliveira e Silva Ramos).

Secção de Voto nº 2 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Filipa Isabel da Silva Gravato ao eleitor Maria da Ascensão Pombo de Almeida).

Secção de Voto nº 3 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Maria da Ascensão Tavares Esteves ao eleitor Zulmira Valente de Matos e Pinho).

Estarreja, 18 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE SALREU

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **SALREU** iniciam as operações de votação a partir das **08.00** horas do dia **6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

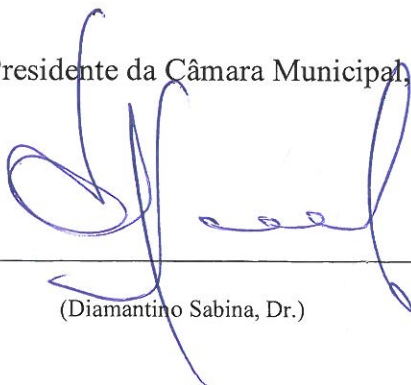
Secção de Voto nº 1 – Ex-Escola das Laceiras, na R. Prof. Miguel Lemos
(do eleitor Abel Augusto Moutinho ao eleitor Filipe Agostinho Marques de Almeida).

Secção de Voto nº 2 – Ex-Escola das Laceiras, na R. Prof. Miguel Lemos
(do eleitor Filipe Daniel Abrantes Pinheiro ao eleitor Maria da Conceição de Oliveira Dias).

Secção de Voto nº 3 – Ex-Escola das Laceiras, na R. Prof. Miguel Lemos
(do eleitor Maria da Conceição de Oliveira Magro ao eleitor Zita Manuela Marques de Oliveira).

Estarreja, 18 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.